

ETP - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR N° 91/2025.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Aquisição de água deionizada e de enema glicerinado.

A contratação será formalizada por meio de dispensa de licitação, conforme permissivo legal contido no art. 75, inciso VIII da Lei Federal nº 14.133/21, destacando-se pleno atendimento dos requisitos legais, pois a situação está caracterizada como emergencial, tendo em vista o risco iminente de desabastecimento desses produtos na Secretaria da Saúde, visto que a empresa LEMED, a qual venceu o pregão eletrônico 08/2025, não cumpriu com as entregas solicitadas.

O desabastecimento dos referidos produtos causará um prejuízo imediato e grave à assistência dos pacientes, configurando um risco à segurança das pessoas.

A aquisição de água deionizada é de fundamental importância para garantir o adequado funcionamento das unidades de saúde, especialmente para procedimentos essenciais como a esterilização de materiais. A água deionizada é um insumo crucial para as autoclaves, responsáveis pela esterilização de materiais cirúrgicos e outros equipamentos, um procedimento indispensável para evitar infecções e garantir a segurança dos pacientes. O uso de água deionizada evita a presença de íons que possam prejudicar o funcionamento das autoclaves, garantindo a eficácia do processo de esterilização.

O enema glicerinado é utilizado para o tratamento do paciente D.J.K., o qual faz enema diário devido quadro de constipação grave, conforme orientação médica da Dra. Thaiza Tavares Lessa, podendo sofrer de complicações de saúde significativas, como dor intensa, retenção de fezes e risco de obstrução intestinal se não fizer o tratamento solicitado. O tratamento adequado com esse tipo de enema, conforme a orientação médica, é uma necessidade urgente e imediata para a melhoria do quadro clínico desse paciente, evitando o agravamento do problema de constipação e outras complicações associadas.

A urgência na aquisição desses insumos se justifica pela iminente falta dos mesmos na Secretaria da Saúde, o que poderá comprometer a execução dos serviços essenciais e prejudicar diretamente a saúde da população. A empresa LEMED, contratada para fornecer os produtos, não cumpriu com as entregas conforme estipulado no pregão eletrônico 08/2025, gerando uma situação de inexecução da ata de registro de preços. Nesse contexto, a contratação emergencial por meio de dispensa de licitação, conforme previsto no art. 75, inciso VIII da Lei Federal nº 14.133/21, é plenamente justificável, dado o risco iminente de desabastecimento desses itens essenciais. A medida de dispensa de licitação é, portanto, uma ação legalmente amparada e necessária para assegurar a continuidade dos serviços de saúde e o atendimento adequado à população, evitando riscos à saúde pública e o agravamento das condições clínicas do paciente atendido. O atendimento urgente e imediato a essa demanda emergencial é crucial para garantir a segurança, saúde e bem-estar dos cidadãos ibirubenses.

Sendo assim, a aquisição desse bem é de extrema necessidade para proporcionar condições para que a Administração Municipal consiga cumprir com suas obrigações junto à Comunidade, pois uma das principais ações da Gestão Municipal tem o foco ao bom atendimento da população, através da prestação de serviços públicos na sua competência, trabalhando preventiva e corretivamente para melhoria de vida da população.

2. SETOR REQUISITANTE

Secretaria da Saúde.

3. DEMONSTRATIVO DO ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

O Município de Ibirubá-RS não possui Plano de Contratações Anual.

É importante ressaltar que a ausência de um plano de contratações anual no Município se deve a uma série de fatores que limitaram a sua implementação até o momento. Embora a legislação (Artigo 12, VII, da Lei nº 14.133) estabeleça a obrigatoriedade de um plano de contratações anual, é necessário considerar as circunstâncias específicas que podem justificar a sua ausência temporária.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 4.1. A Contratada deverá assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica sobre a qualidade e especificação dos produtos.
- 4.2. A Contratada deverá fornecer diretamente os produtos, não podendo transferir a responsabilidade pelo objeto demandado para nenhuma outra empresa ou instituição de qualquer natureza.
- 4.3. A Contratada deverá prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados, relacionados com as características dos produtos adquiridos.

APÓIE A CÂMARA DO SEU CELULAR PARA O QR CODE

E ACESSE NOSSOS CONTATOS OFICIAIS



Assinado por 2 pessoa(s): ROGERIO MAURI DE OLIVEIRA (**.947.560-**), SIMONE CRISTINA SCHROEDER COPINI (**.837.250-**)



4.4. A Contratada deverá arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do fornecimento dos produtos, dentre elas o transporte do mesmo até o endereço da Secretaria de Saúde de Ibirubá-RS, sem qualquer ônus para a Municipalidade.

4.5. Responsabilizar-se pelos danos causados direto ou indiretos a Prefeitura de Ibirubá ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da execução do objeto deste documento.

4.6. O pagamento será realizado em parcela única, até o 10º dia útil subsequente ao da entrega dos bens, após aprovação definitiva pelo Fiscal.

4.7. Compete a Contratada acatar e facilitar a ação da fiscalização do Contratante, cumprindo as exigências do mesmo.

4.8. Emitir Nota Fiscal, onde conste, no mínimo, a descrição do objeto, a quantidade, prazo de validade, o valor unitário e o valor total. As informações deverão estar dispostas lado a lado, de modo a viabilizar a conferência.

4.9. Para a perfeita execução do objeto deste contrato, aplica-se, no que couber, o Código de Defesa do Consumidor – Lei Nº 8.078/1990.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Não foram encontradas outras tendências, inovações ou metodologias que poderiam alterar o tipo de solução a contratar, justamente por ser uma aquisição comum para uma demanda básica. Dessa forma, para o atendimento da presente demanda, no momento, somente visualizou-se uma opção disponível no mercado, que é justamente a contratação de empresa do ramo. Trata-se de contratação frequente, existindo diversas empresas que atendem às especificações mínimas exigidas pela Administração Pública, sendo utilizado como valor de mercado e referência a pesquisa realizada diretamente com os fornecedores, em sites de empresas do ramo e no site do TCE/RS-LicitCon, no intuito de nortear a pesquisa de preços para uma averiguação de compatibilidade do valor a ser pago.

ITEM	EMPRESA	VALOR UNITÁRIO
Á	ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR ANNES DIAS	R\$ 15,90 – FRASCO 5 LITROS
G	PM FLORES DA CUNHA PE 26/2025	R\$ 6,66 – FRASCO 1 LITRO
U	PM STA. CRUZ DO SUL PE 98/2025	R\$ 6,00 – FRASCO 1 LITRO
A	PM SEDE NOVA PE 37/2025	R\$ 26,43 – FRASCO 5 LITROS
	QUIMISUL SC	R\$ 23,99 – FRASCO 5 LITROS
	DENTAL MED SUL	R\$ 17,36 – FRASCO 5 LITROS
	SUTURAS ON LINE	R\$ 19,39 – FRASCO 5 LITROS

ITEM	EMPRESA	VALOR UNITÁRIO
E	ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR ANNES DIAS	R\$ 11,30 – FRASCO 500 ML
N	PM STA. CECÍLIA DO SUL CONTRATO 99/2025	R\$ 21,23 – FRASCO 500ML
E	PM TIO HUGO PE 05/2025	R\$ 7,88 – FRASCO 130ML
M	PM CACHOEIRINHA PE 32/2025	R\$ 9,97 – FRASCO 250ML
A	CIRENOR ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 05/2025	R\$ 10,92 – FRASCO 250ML
	MAGAZINE MÉDICA	R\$ 14,01 – FRASCO 500ML
	AA CIRÚRGICA	R\$ 27,00 – FRASCO 500ML
	DROGARIA MINAS-BRASIL	R\$ 26,48 – FRASCO 500ML

6. QUANTITATIVO ESTIMADO DOS ITENS POR SOLUÇÃO

Item	Descriutivo	Quantidade	Valor unitário	Valor Total
01	Água deionizada, para uso em autoclaves. Frasco com 5 litros.	60 frascos	15,90	954,00
02	Enema Glicerinado. Frasco de 500ml.	60 frascos	11,30	678,00
			TOTAL	R\$ 1.632,00

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

A solução consiste na contratação direta, via dispensa de licitação, da ASSOCIACAO HOSPITALAR ANNES DIAS, inscrita no CNPJ sob o nº 07.964.977/0001-78, para o fornecimento dos produtos em caráter temporário. A contratação será limitada ao estritamente necessário para suprir a demanda durante o período de 03 (três) meses, período mínimo para providenciar um processo licitatório regular e permanente.

O fornecimento deverá ser imediato conforme as condições pré-estabelecidas neste documento.

A solução proposta será de forma emergencial, por meio de um processo administrativo de dispensa emergencial de licitação, conforme permissivo legal contido no art. 75, VIII* da Lei Federal nº 14.133/21.

As especificações técnicas contidas no presente documento, inclusive quanto ao detalhamento, requisitos, características, e quantitativo do objeto da contratação, foram definidas pelo setor demandante, com base em parâmetros técnicos objetivos, para a melhor consecução do interesse público.

* “VIII - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de **situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas**, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para aquisição dos bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedadas a prorrogação dos respectivos contratos e a recontratação de empresa já contratada com base no disposto neste inciso;” (grifo nosso)

8. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não se verifica contratações correlatas, nem interdependentes, para a viabilidade e a contratação desta demanda.

9. JUSTIFICATIVA DO PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Em regra, conforme disposições estabelecidas na alínea b, inciso V, do art. 40 da Lei nº 14.133/21, o planejamento da compra deverá atender, entre outros, ao princípio do parcelamento, quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso, com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade, sem perda da economia de escala.

Considerando as especificidades do presente objeto, a demanda não tem como ser parcelada, pois trata-se de objeto único e singular.

10. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

A aquisição de água deionizada para as autoclaves e enema glicerinado para o paciente D.J.K., com quadro de constipação grave, tem como objetivo atender a necessidades urgentes de saúde pública, garantindo a continuidade e a qualidade dos serviços prestados pela Secretaria da Saúde. Os resultados pretendidos com essa aquisição são de caráter técnico, operacional e de saúde pública, com impacto direto no tratamento adequado do paciente citado anteriormente e na manutenção dos processos de esterilização dos materiais utilizados nas unidades de saúde.

11. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS A CONTRATAÇÃO

Não se vislumbra necessidades de tomada de providências de adequações para a solução ser contratada.

12. IMPACTOS AMBIENTAIS

Embora a aquisição de água deionizada e enema glicerinado seja essencial para a manutenção dos serviços de saúde e o tratamento do referido paciente, ela não está isenta de impactos ambientais. Esses impactos podem ser mitigados por meio da escolha de fornecedores responsáveis, uso consciente dos recursos, gestão eficiente dos resíduos e a promoção de práticas sustentáveis, tanto no processo de aquisição quanto no consumo e descarte desses produtos.

A Secretaria da Saúde, ao adotar práticas conscientes e alinhadas com a sustentabilidade ambiental, pode minimizar esses impactos e contribuir para uma gestão pública mais responsável, com respeito ao meio ambiente e à saúde coletiva.

13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

O presente estudo evidencia que a contratação da solução se mostra possível tecnicamente e fundamentadamente necessária. Diante do exposto, declara-se ser viável a contratação pretendida.



Ibirubá/RS, 04 de dezembro de 2025.

Simone Copini
Técnica de Enfermagem

Rogério Mauri de Oliveira
Secretário da Saúde

Assinado por 2 pessoa(s): ROGÉRIO MAURI DE OLIVEIRA (**.947.560-**), SIMONE CRISTINA SCHROEDER COPINI (**.837.250-**)



ASSINATURA ELETRÔNICA

Complemento de assinaturas presentes no documento

Código para verificação: 693b-2d0c-e92a-8d96-a69f-ab34

Assinado por **ROGERIO MAURI DE OLIVEIRA** em 11/12/2025 às 17:43:59
Identificador Único: **ABZqvapnFUnfPsLcxEWmnR**

Assinado por **SIMONE CRISTINA SCHROEDER COPINI** em 15/12/2025 às 11:22:14
Identificador Único: **Khqae2T4W3hdLe8nfXAroD**

Para verificar a validade das assinaturas, acesse: <https://ibiruba.aprova.com.br/consulta?documentAuthenticatorCode=693b-2d0c-e92a-8d96-a69f-ab34>